QUANTHAS FIDC

CNPJ: 27.531.301/0001-06

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Ouro Preto Gestão de Recursos S/A
Data de Registro:	29/mai/2017	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Classes:	Seniores e Subordinadas	**Consultora:**	RAM Análise de Crédito e Cobrança EIRELI
Auditoria:	Confiance Auditores Independentes	**Agente de Cobrança:**	RRM Análise de Crédito e Cobrança Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu PL representado por Direitos Creditórios, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido. Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços; Os Direitos Creditórios têm origem: (a) na venda de produtos ou na prestação de serviços pelas cedentes (Fornecedores) ao Roldão Atacadista, ou pelo próprio Roldão Atacadista, na qualidade de cedente; (b) na venda de produtos ou na prestação de serviços por quaisquer outros cedentes; e (c) em Cédulas de Crédito Bancário cedidas por instituições financeiras ou a elas equiparadas, em todos os casos cuja existência, validade e exequibilidade; (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, operações com cartões de crédito, cheques ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos; O termo 'Roldão Atacadista' representa todas as empresas do grupo, que é formado pela matriz "Roldão Auto Serviço Comercio de Alimentos Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº 05.800.256/0006-01, e por todas as suas filiais, que são identificadas pela mesma "raiz" do CNPJ da matriz, qual seja, "05.800.256"; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios relacionados a empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: a) os créditos estejam performados; b) não seja devedor; e c) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão; Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o limite por originador descrito no Regulamento em atendimento ao disposto no artigo 40-B da Instrução CVM 356; **Ativos Financeiros –** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) operações compromissadas; e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e f) certificados de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração e 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e/ou Banco Santander (Brasil) S/A;
Critérios de Elegibilidade:	**Critérios de Elegibilidade:** O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) tenham sido objeto de seleção pela Consultora Especializada; b) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 200,0% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; e c) não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
Limites de Concentração:	O total de Ativos de emissão ou de Direitos Creditórios de obrigação ou de coobrigação de qualquer pessoa ou entidade pode representar até 20,0% do PL do Fundo, com exceção do disposto no parágrafo abaixo; O percentual referido no caput deste artigo poderá ser elevado quando: I – devedor ou coobrigado: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou c) seja sociedade empresarial que tenha suas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do artigo 71 do Regulamento; e II – se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b"; Na hipótese da alínea "c" do inciso I do parágrafo primeiro, as Demonstrações Financeiras do devedor ou coobrigado, e o respectivo parecer do auditor independente, deverão ser arquivados na CVM pela Administradora, devendo ser atualizada anualmente: I – até a data de encerramento do Fundo; ou II – até o exercício em que os Direitos Creditórios de responsabilidade do devedor ou do coobrigado deixarem de representar mais de 20,0% dos Direitos Creditórios que integram o patrimônio do Fundo;
Subordinação:	As Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) devem manter participação mínima equivalente a 50,0% do PL do Fundo;
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 07 e Cotas Subordinadas: 05 (em junho de 2022);

Regulamento: 04/mar/2022

Ratings

Classe	**2T22 (atual)**	**1T22**	**4T21**	**Dez/21 (inicial)**
2ª Série Sênior	**brBB+**(sf)	**brBB+**(sf)	**brBB+**(sf)	**brBB+**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável
Classe	**2T22 (atual)**	**1T22**	**4T21**	**Mai/20 (inicial)**
Subordinadas Júnior	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)	**brB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 30/set/2022

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2022, afirmou os ratings '**brBB+(sf)**' da 2ª Série de Cotas Seniores e '**brB-(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior do Quanthas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Quanthas FIDC / Fundo). A perspectiva dos ratings é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2022 (2T22), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do

Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição.

Nesta análise foram consideradas as informações não auditadas, encaminhadas para a Austin Rating, o Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos Ltda. apresentava, ao final de jun/21, ativos totais de R$ 970,9 milhões, PL de 96,0 milhões, evidenciando seu alto grau de alavancagem, típico do segmento. Os passivos financeiros, de curto e longo prazos, eram de R$ 132,5 milhões e a conta fornecedora no passivo circulante perfazia R$ 258,3 milhões, constituindo-se em suas principais obrigações. O saldo de cessões realizadas pelos fornecedores sem coobrigação e alocado no passivo circulante somava outros R$ 13,3 milhões. A empresa encerrou o exercício com caixa de R$ 2,3 milhões. No acumulado do 1º semestre de 2021, a receita líquida atingiu de R$ 1,5 bilhão e o EBITDA, de R$ 24,7 milhões. O Grupo teve prejuízo líquido acumulado no mesmo período de R$ 596,0 mil.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso do Fundo, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração.

A Austin Rating continua incorporando nas classificações as preocupações relacionadas ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, sobretudo em face do atual estágio da epidemia da COVID-19 em território brasileiro e do conflito entre Rússia e Ucrânia.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Descrição/ Datas	Parâmetro	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín.50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente / Coobrigado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark - 1ª Série de Cotas Seniores	CDI + 5,0% a.a.	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - 2ª Série de Cotas Seniores	CDI + 4,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado; NE = Informação não enviada. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare. Os limites de concentração em Cedentes e Sacados/Devedores apresentados mais adiante neste relatório consideraram, porém, o "Valor Presente" dos Direitos Creditórios

Tabela Prazo Médio												
Descrição/ Datas	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Prazo Médio (dias úteis)*	90	68	74	67	78	73	92	103	184	145	171	179

(*) posição no último dia útil do mês / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)*												
Descrição/ Datas	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Duplicatas	13.386.579	18.169.105	21.217.571	19.412.680	18.272.685	20.081.766	13.352.354	22.621.674	14.700.459	20.019.655	20.901.776	18.314.575
% PL	61,6%	75,9%	88,6%	80,4%	73,9%	77,8%	50,1%	80,4%	51,5%	66,3%	66,6%	57,9%
CCBs pré balcão	2.817.914	2.775.962	2.740.436	3.284.487	3.219.973	3.170.355	3.124.693	5.476.490	10.329.593	10.232.982	9.955.601	9.786.469
% PL	13,0%	11,6%	11,4%	13,6%	13,0%	12,3%	11,7%	19,5%	36,2%	33,9%	31,7%	30,9%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A**

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição/ Datas	30/7/21	31/8/21	30/9/21	29/10/21	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22	31/5/22	30/6/22
Recompras	0,00	398.995	307.093	547.233	956.417	388.665	1.031.387	1.235.879	825.894	1.223.849	735.380	1.003.028
% PL	0,0%	1,7%	1,3%	2,3%	3,9%	1,5%	3,9%	4,4%	2,9%	4,1%	2,3%	3,2%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**
Total Vencidos /PL	0,3%	0,1%	24,4%	0,7%	2,0%	0,0%	0,1%	12,8%	2,2%	2,4%	21,1%	18,3%
Vencidos > 15 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,0%	0,7%	0,6%	2,5%
Até 15 dias / PL	0,0%	0,0%	24,4%	0,7%	2,0%	0,0%	0,1%	12,8%	1,2%	1,7%	20,4%	15,8%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%	0,7%	0,6%	0,5%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	1,9%
De 61 a 90 dias /PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)*												
Descrição/ Datas	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**
Maior Cedente	19,1%	17,9%	21,5%	15,3%	18,2%	17,7%	13,3%	19,5%[1]	36,2%[1]	33,9%[1]	31,7%[1]	30,9%[1]
5 maiores Cedentes	43,5%	50,0%	53,2%	44,8%	47,4%	50,5%	36,2%	53,7%	62,4%	64,2%	64,4%	59,9%
10 maiores Cedentes	53,1%	64,5%	71,5%	59,1%	60,0%	64,6%	45,3%	70,8%	73,0%	76,4%	77,2%	72,0%
20 maiores Cedentes	65,4%	77,7%	86,9%	76,9%	74,8%	77,0%	53,4%	86,3%	81,4%	90,2%	88,9%	82,0%
Maior Sacado	16,1%	21,0%	23,5%	26,0%	26,9%	18,8%	11,7%	19,5%	36,2%	33,9%	31,7%	30,9%
5 maiores Sacados	36,0%	39,0%	43,0%	47,2%	47,7%	38,5%	27,5%	44,8%	47,9%	56,5%	55,4%	56,5%
10 maiores Sacados	45,0%	47,4%	54,4%	57,8%	55,7%	48,8%	34,5%	55,0%	54,8%	63,5%	62,5%	62,2%
20 maiores Sacados	57,8%	61,5%	72,1%	73,0%	68,4%	66,1%	46,7%	71,6%	66,1%	75,6%	74,4%	71,2%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) O maior Cedente se trata de uma financeira que registra as CCBs que formavam a carteira do Fundo, mas que, contudo, as cedia sem coobrigação / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A**

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes)*												
Descrição/ Datas	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**
PL Sub / maior Cedente	5,2	5,1	4,3	6,0	5,0	5,0	6,6	4,3	2,3	2,3	2,5	2,5
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,3	1,8	1,7	2,0	1,9	1,8	2,4	1,6	1,3	1,2	1,2	1,3
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,9	1,4	1,3	1,5	1,5	1,4	1,9	1,2	1,1	1,0	1,0	1,1
PL Sub / 20 maiores Cedentes	1,5	1,2	1,1	1,2	1,2	1,2	1,6	1,0	1,0	0,9	0,9	1,0
PL Sub / maior Sacado	6,2	4,4	3,9	3,5	3,4	4,7	7,5	4,3	2,3	2,3	2,5	2,5
PL Sub / 5 maiores Sacados	2,8	2,3	2,1	1,9	1,9	2,3	3,2	1,9	1,8	1,4	1,4	1,4
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,2	1,9	1,7	1,6	1,6	1,8	2,5	1,5	1,5	1,3	1,3	1,3
PL Sub / 20 maiores Sacados	1,7	1,5	1,3	1,3	1,3	1,3	1,9	1,2	1,3	1,1	1,1	1,1

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A**

Posição da Carteira (R$)												
Descrição/ Datas	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**
Direitos Creditórios	16.143.278	20.914.040	18.109.566	22.538.100	20.989.851	23.252.120	16.458.213	24.508.211	24.398.718	29.526.877	24.240.679	22.304.586
Créditos Vencidos	61.215	31.027	5.848.440	159.067	502.808	0,00	18.834	3.589.953	631.334	725.760	6.616.698	5.796.458
Total Dir. Creditórios	**16.204.493**	**20.945.067**	**23.958.006**	**22.697.167**	**21.492.658**	**23.252.120**	**16.477.047**	**28.098.164**	**25.030.051**	**30.252.637**	**30.857.377**	**28.101.044**
Títulos Públicos	1.789.091	1.630.386	356.497	1.850.815	1.156.817	710.675	163.185	388.811	953.293	431.192	664.688	1.346.950
Fundo Renda Fixa	4.306.926	1.500.503	0,00	0,00	2.000.000	2.000.678	9.013.519	1.503	2.801.212	1.509	1.504	2.500.000
Saldo Tesouraria	1.681	1.501	1.871	2.425	1.137	2.197	1.168.557	3.584	3.195	6.909	3.410	1.255
Total Geral da Carteira	**22.302.191**	**24.077.457**	**24.316.374**	**24.550.407**	**24.650.612**	**25.965.671**	**26.822.307**	**28.492.061**	**28.787.751**	**30.692.246**	**31.526.979**	**31.949.249**
PDD	0,00	0,00	-263.345	-244.162	0,00	0,00	0,00	-941	-15.781	-239.272	-13.885	-137.688

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**30/7/21**	**31/8/21**	**30/9/21**	**29/10/21**	**30/11/21**	**31/12/21**	**31/1/22**	**25/2/22**	**31/3/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**
Direitos Creditórios	74,3%	87,4%	75,7%	93,3%	84,9%	90,1%	61,7%	87,1%	85,4%	97,8%	77,2%	70,5%
Créditos Vencidos	0,3%	0,1%	24,4%	0,7%	2,0%	0,0%	0,1%	12,8%	2,2%	2,4%	21,1%	18,3%
Total Dir. Creditórios	**74,6%**	**87,5%**	**100,1%**	**94,0%**	**87,0%**	**90,1%**	**61,8%**	**99,9%**	**87,6%**	**100,2%**	**98,3%**	**88,8%**
Títulos Públicos	8,2%	6,8%	1,5%	7,7%	4,7%	2,8%	0,6%	1,4%	3,3%	1,4%	2,1%	4,3%
Fundo Renda Fixa	19,8%	6,3%	0,0%	0,0%	8,1%	7,8%	33,8%	0,0%	9,8%	0,0%	0,0%	7,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**102,7%**	**100,6%**	**101,6%**	**101,6%**	**99,8%**	**100,6%**	**100,6%**	**101,3%**	**100,8%**	**101,6%**	**100,4%**	**100,9%**
PDD	0,0%	0,0%	-1,1%	-1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,1%	-0,8%	0,0%	-0,4%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Composição da Carteira

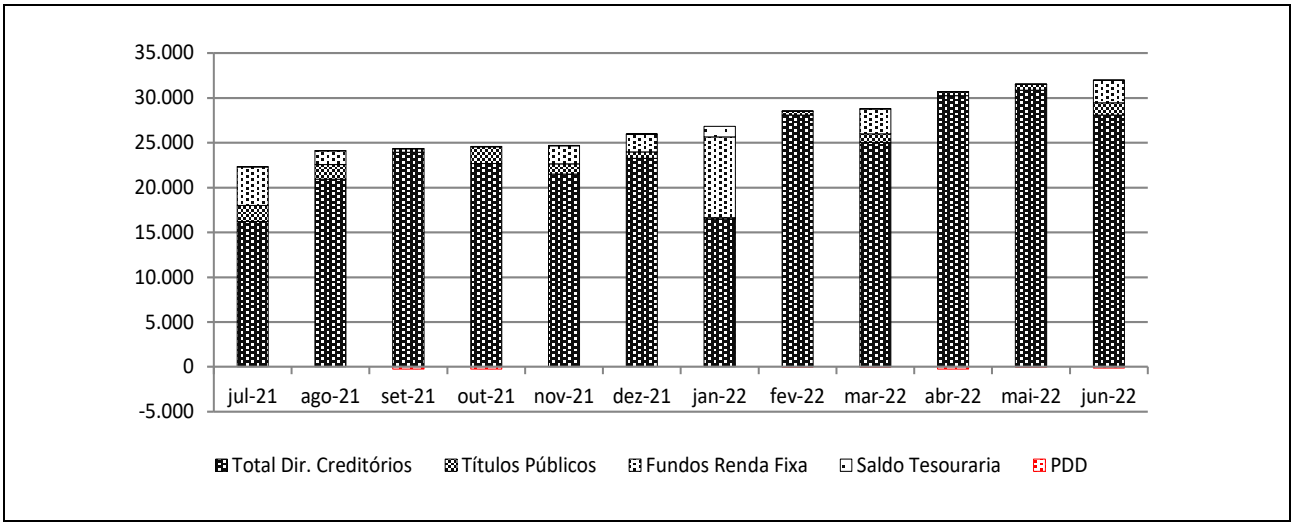

Posição do PL (R$ Mil)															
Data	Cotas Seniores Série 1ª			Cotas Seniores Série 2ª			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. (%)		
30/6/22	2.000	1	2.253	4.264	1	4.601	0	0	0	18.665	1	24.801	78,3%	78,3%	31.655
31/5/22	2.000	1	2.221	4.264	1	4.539	0	0	0	18.665	1	24.641	78,5%	78,5%	31.402
29/4/22	2.000	1	2.189	3.789	1	3.979	0	0	0	18.665	1	24.027	79,6%	79,6%	30.196
31/3/22	2.000	1	2.163	2.351	1	2.441	0	0	0	18.665	1	23.954	83,9%	83,9%	28.557
25/2/22	2.000	1	2.134	2.351	1	2.410	0	0	0	18.665	1	23.595	83,9%	83,9%	28.139
31/1/22	2.000	1	2.111	1.231	1	1.249	0	0	0	18.665	1	23.307	87,4%	87,4%	26.667
31/12/21	2.000	1	2.087	734	1	737	0	0	0	18.665	1	22.990	89,1%	89,1%	25.814
30/11/21	2.000	1	2.062	0	0	0	0	0	0	18.665	1	22.650	91,7%	91,7%	24.712
29/10/21	2.000	1	2.042	0	0	0	0	0	0	18.665	1	22.112	91,5%	91,5%	24.154
30/9/21	2.000	1	2.024	0	0	0	0	0	0	18.665	1	21.910	91,5%	91,5%	23.934
31/8/21	2.000	1	2.007	0	0	0	0	0	0	18.665	1	21.930	91,6%	91,6%	23.938
30/7/21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18.665	1	21.723	100,0%	100,0%	21.723

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Evolução do PL Total

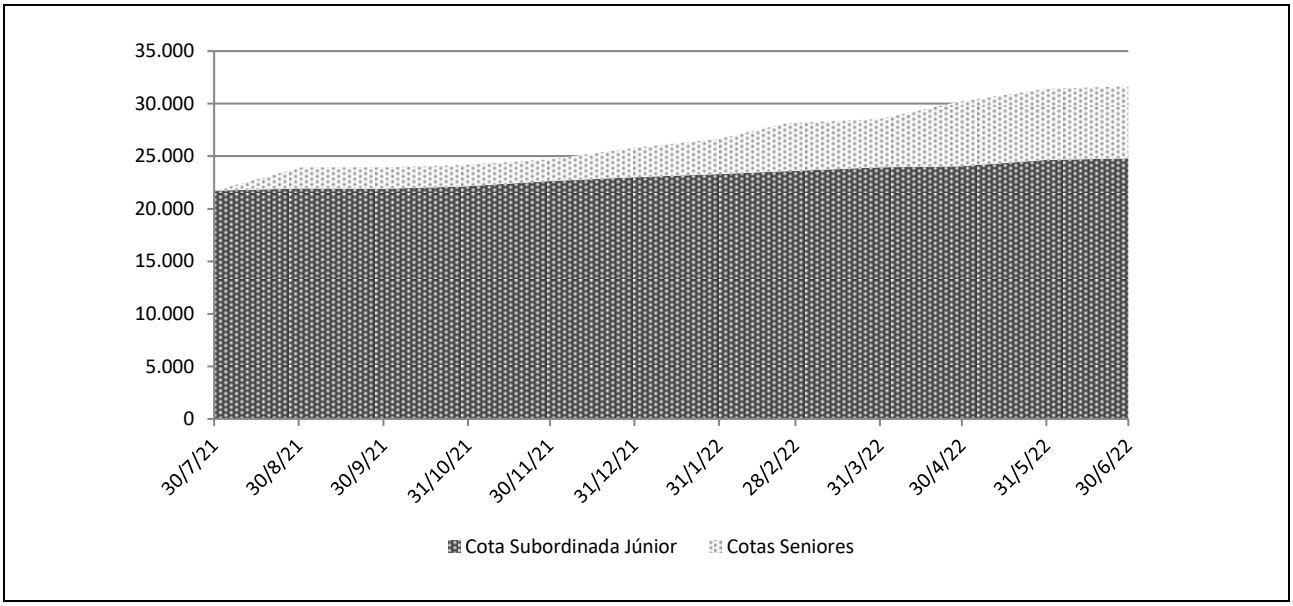

Rentabilidade Mensal da Cota														
Data	CDI (%)		Cotas Seniores Série 1ª (%)			Cotas Seniores Série 2ª (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-22	1,02	8,69	1,43	140,36	12,64	1,34	132,40	0,40	0,00	0,00	0,00	0,65	63,96	15,60
mai-22	1,03	7,60	1,46	141,34	11,06	1,38	133,15	2,94	0,00	0,00	0,00	2,56	246,98	14,85
abr-22	0,83	6,50	1,21	144,54	9,46	1,13	135,79	1,54	0,00	0,00	0,00	0,53	64,09	11,99
mar-22	0,93	5,62	1,35	146,08	8,15	1,27	136,95	0,40	0,00	0,00	0,00	1,52	163,98	11,40
fev-22	0,76	4,65	1,12	148,45	6,71	1,05	138,79	2,53	0,00	0,00	0,00	1,23	163,55	9,73
jan-22	0,73	3,86	1,14	156,05	5,53	1,06	145,03	1,47	0,00	0,00	0,00	1,38	188,15	8,39
dez-21	0,77	3,11	1,21	157,75	4,33	0,40	52,44	0,40	0,00	0,00	0,00	1,50	195,40	6,92
nov-21	0,59	2,32	0,98	166,51	3,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,43	414,52	5,33
out-21	0,49	1,72	0,87	179,06	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92	189,55	2,83
set-21	0,44	1,23	0,85	191,72	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,09	-20,73	1,89
ago-21	0,43	0,79	0,35	82,77	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	223,44	1,99
jul-21	0,36	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,02	286,95	1,02

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

Rentabilidade Acumulada

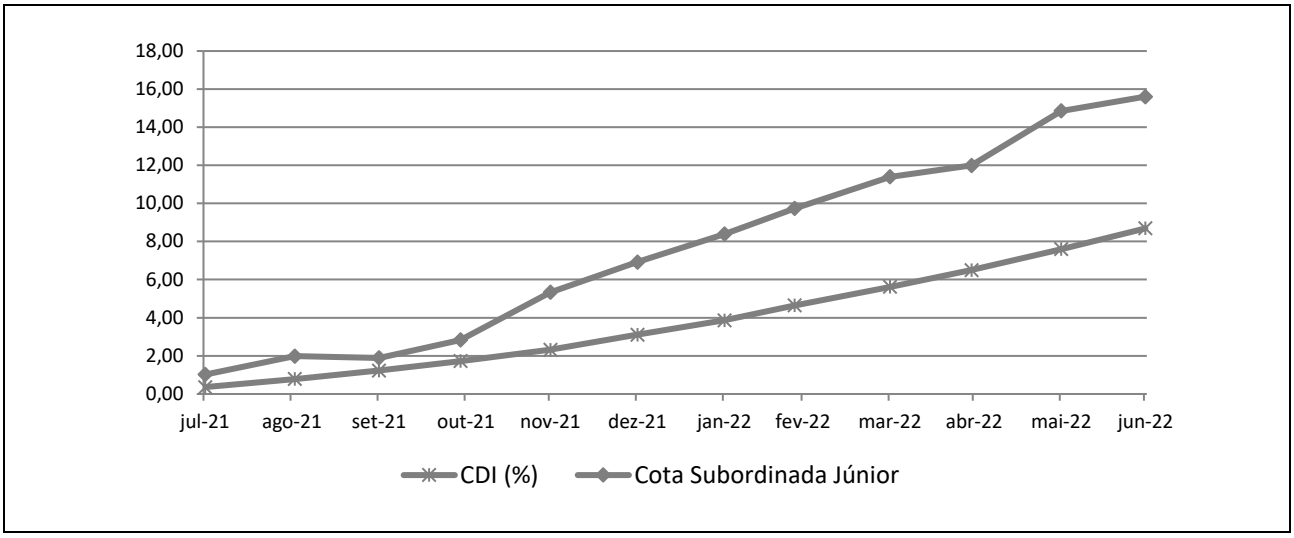

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da 2ª Série de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Quanthas FIDC (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 12 de agosto de 2022. A reunião está registrada na Ata Nº 20220812-18.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Administradora e Custodiante; da Ouro Preto Gestão de Recursos S/A, responsável pela Gestão da Carteira; e da RRM Análise de Crédito e Cobrança Ltda, Consultora Especializada. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações das Cotas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S/A, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 12 de agosto de 2022. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**